GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações 35 e 36

Circular n.º 5/2022 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE3536 Brasília-DF, 18 de agosto de 2022

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa RH ENGENHARIA LTDA (92913679 e 92913679), inscrita sob o CNPJ nº 04.059.159/0001-32, interessada em participar do certame licitatório n° 03/2022 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS**

O item 1.2 do edital, haverá liberdade de a contratada inovar em soluções metodológicas e tecnológicas, nos limites explicitados na Parte III. Já o item 1.3 do edital, informa que as alterações deverão ser apresentadas para aceitação do corpo técnico do Metrô na fase de execução do contrato. Sendo a aceitação ou não apenas após a contratação, pedimos para esclarecer:

1.1. ***Questionamento 1.1*** - Como devem ser consideradas essas melhorias para eventual redução do preço da proposta, já que não há segurança da aceitação nessa fase?

Resposta: Toda e qualquer inovação tecnológica somente será avaliada pelo corpo técnico do Metrô - DF após a contratação da empresa/consórcio vencedor do certamente licitatório. Para a fase de elaboração de propostas técnico-comerciais as Licitantes deveram observar estritamente os projetos e quantidades de serviços apresentados pelo Metrô - DF.

1.2. ***Questionamento 1.2.*** Pode ser apresentada planilha com quantidades e/ou metodologias e tecnologias diferentes do edital nas frações do objeto em que haverá liberdade para inovar?

Resposta: Toda e qualquer inovação tecnológica somente será avaliada pelo corpo técnico do Metrô - DF após a contratação da empresa/consórcio vencedor do certamente licitatório. Para a fase de elaboração de propostas técnico-comerciais as Licitantes deveram observar estritamente os projetos e quantidades de serviços apresentados pelo Metrô - DF.

2. **FORNECIMENTO DE RELÉS DIGITAIS**

2.1. ***Questionamento 2*** - Para atendimento de Qualificação Técnica Operacional e Profissional da Licitante, item 9 - Fornecimento e instalação de relés digitais que operam com o protocolo IEC 61850, devido à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, entendemos que o fornecimento e instalações de relés digitais que operam com a NBR IEC 62271-200 atendem plenamente as exigências do Edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está INCORRETO.

3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL DA LICITANTE**

3.1. ***Questionamento 3*** **-** Levando em consideração que o escopo de elaboração dos projetos executivos deve ser executado por empresa e equipe especializada, comumente subcontratada, solicitamos que a comprovação operacional para a qualificação do Item 11 – Execução de Projetos Executivos e seus subitens, possam ser feitas por atestados de empresa subcontratada a ser apresentada na data da assinatura do contrato ou mediante apresentação de carta compromisso de subcontratação na data da entrega da proposta.

Resposta: Todos os atestados deverão ser apresentados juntamente da proposta comercial.

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destacamos que os esclarecimentos e retificação ora realizados, foram elaborados pela equipe técnica da Superintendência de Planejamento e Projetos - SPR, conforme Despacho - METRO-DF/DTE/SPR/TGAQU (92887890).

As informações prestadas na presente circular serão disponibilizadas no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=49341).

Atenciosamente,

Flávia Carneiro de Oliveira

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Luciana Segurado Coelho

Presidente-Substituto e Membro

Comissão Especial de Contratação

Marcos Tadeu Coto Silva

Membro

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão**, em 18/08/2022, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU COTO SILVA - Matr.0002505-4**, **Membro da Comissão**, em 18/08/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16

de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SEGURADO COELHO - Matr.0000660-2**, **Membro da Comissão**, em 18/08/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **93642042** código CRC= **74EC3DB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF